



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6115, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3461, de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício de 2014, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.0.065 - Apoio Consórcio Intermunicipal			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	869	0000	424.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			424.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.2.239 - Manutenção de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	711	0000	424.000,00
TOTAL RECURSOS			424.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6121, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Remanejamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3418, de 17 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 75.000,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor



15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	519	0049	75.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			75.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	518	0049	75.000,00
TOTAL RECURSOS			75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6125, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Remanejamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3418, de 17 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 229.450,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.0.066 - Convênio Corpo de Bombeiros			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	876	0000	23.500,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	848	0029	320,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.156 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	871	0048	119.000,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	842	0055	600,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 04 de Maio de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1485

16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Desenvolvimento Sustentável			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	0000	100,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0009.2.203 - Convênio com a Polícia Militar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	687	0000	350,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.170 - Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	885	0052	1.000,00
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	572	0002	580,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.02 - Fundo Municipal de Habitação			
22.02.16.482.0014.1.040 - Projeto Mão Solidária			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	891	0000	84.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			229.450,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.0.066 - Convênio Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	874	0000	23.500,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.060 - Manutenção de Centro de Referência - CRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	248	0000	320,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.156 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449	0048	119.000,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	479	0002	600,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Desenvolvimento Sustentável			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	600	0000	100,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0009.2.203 - Convênio com a Polícia Militar			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	688	0000	350,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.170 - Serviços Assistência Hospitar e Ambulatorial			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	506	0002	1.000,00
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	573	0002	580,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.02 - Fundo Municipal de Habitação			
22.02.16.482.0014.1.040 - Projeto Mão Solidária			



3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	837	0000	84.000,00
TOTAL RECURSOS			229.450,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6126, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3461, de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício de 2014, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 752.812,00 (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.0.066 - Convênio Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	874	0000	23.500,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.189 - Serviços de Transporte			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	558	0002	245.000,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.01 - Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável			
16.01.04.122.0002.2.078 - Coordenação Secretaria de Desenvolvimento Sustentável			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	0000	87.112,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0009.2.203 - Convênio com a Polícia Militar			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	687	0000	53.200,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.129 - Distribuição Kits Escolares - Alunos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	352	0001	198.000,00
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	878	0022	146.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			752.812,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS



ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.2.239 - Manutenção de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	711	0000	23.500,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	577	0002	245.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	137	0000	102.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	139	0000	38.312,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	348	0001	198.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0052.1.042 - Construção do Complexo Hospitalar			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	435	0002	146.000,00
TOTAL RECURSOS			752.812,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC 032/2016

Julgamento de propostas. Licitantes Classificadas: Em 1º lugar TFF Construções e Montagens Ltda, com o valor de R\$ 768.723,92; em 2º lugar VMF Construtora Ltda, com valor de R\$ 835.639,96; em 3º lugar RM Construções e Serviços Ltda, com o valor de R\$ 857.836,26; em 4º lugar Engebio Engenharia Ambiental Ltda, com o valor de R\$ 877.580,72; em 5º lugar Engebrum Construtora Ltda EPP, com o valor de R\$ 892.773,56; em 6º lugar, Consill Construtora Irmaos Lara Ltda, com o valor de R\$ 953.668,55; 7º lugar EPL Construções Eireli EPP, com o valor de R\$ 963.794,09. Congonhas, 03 de maio de 2016. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/006/2016

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de armarinho para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e aos Centros de Referência CRAS e CREAS. Licitantes habilitadas e vencedoras: ECM Comercial e Serviços Eireli – ME. Itens: 6, 7, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 46, 47, 50, 51, 54, 56, 72, 74, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 96, 97, 98, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143 e Marcília Azevedo Grossi CPF 31770797653 – EPP. Itens: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 14, 17, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 52, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 99, 101, 102, 103, 110, 113, 114 e 115. Os demais itens não foram adquiridos. Congonhas, 03/05/2016 – Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 009/2016

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, com a intervenção do Programa Estadual de Defesa do Consumidor (PROCON-MG) (CNPJ nº. 20.971.057/0001-45). Objeto: Implementação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) no Procon Municipal. Vigência: 15/02/2016 a prazo indeterminado. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal, Carlos André Mariani Bittencourt – Procurador-Geral de Justiça, Fernando Ferreira Abreu – Coordenador do PROCON-MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/002/2016

Fase de Classificação. Licitante classificada: ABCEMG-Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. Licitante desclassificada: Flávio Paulino da Rocha-ME. Período Recursal: De acordo com o art. 109, inciso I e Alínea “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações. Geraldo Sebastião de Andrade- Presidente da CPJL.02/05/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONSTITUIÇÃO: PORTARIA Nº FUMCULT/005, DE 13 DE ABRIL DE 2015

ATA 009

Às catorze horas e quinze minutos do dia dois do mês de maio de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Diretor-Presidente da FUMCULT, situada em sua sede, reuniram-se os membros da Comissão supra, com a finalidade de analisar e julgar as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas do certame, ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME., neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Fernando Moraes Lima e Flávio Paulino da Rocha – ME., neste ato representada por seu proprietário, Flávio Paulino da Rocha, relativas à Tomada de Preços nº FUMCULT/002/2016 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0001/2013, cujo objeto é a contratação de empresa, através da prestação de serviços prevenção, resgate e primeiros socorros, para atender a FUMCULT, junto ao Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, por um período de 12 (doze) meses. Iniciados os trabalhos, os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas foram conferidos pelas mesmas e membros da Comissão, estando devidamente lacrados. Contando com a presença dos membros efetivos: Geraldo Sebastião de Andrade (Presidente da Comissão), Luzinete Aparecida Barboza Martins, Ronaldo José Silva de Lourdes, Greiciane Aparecida Moreira Neto e Marta Fernandes da Costa Alves, foram abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, a saber: a licitante ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME., com o valor global de R\$490.188,32 (quatrocentos e noventa mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias e demais condições de acordo com o Edital e Flávio Paulino da Rocha – ME., como valor global de R\$440.154,19 (quatrocentos e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) e validade da proposta de 60 (sessenta) dias. Após a análise detalhada das propostas por todos os membros da Comissão e pelos representantes presentes, decidiu a Comissão, por unanimidade, em classificar a proposta da licitante ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME., por atender aos requisitos do Edital (Cláusula Oitava – PROPOSTA – e item 8.1) e desclassificar a proposta da licitante Flávio Paulino da Rocha – ME., por não apresentar a Declaração de Plena Aceitação das Condições Estipuladas no Edital, conforme a alínea “j”, do item 8.1, da Cláusula Oitava do Edital. Assim, decidiu a Comissão em declarar como vencedora do certame a licitante ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME., por ter atendido às normas editalícias. Após a referida decisão tomada por esta Comissão, o representante da licitante Flávio Paulino da Rocha- ME., manifestou interesse em apresentar recurso, fato prontamente acatado pela Comissão, pautada no art.109, inciso I e alínea “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações. Esta Ata será publicada no site da Prefeitura Municipal de Congonhas, bem como entregue uma cópia aos representantes das licitantes presentes, ficando, desde já, intimados da decisão e que as mesmas possam tomar as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando em ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão e representantes presentes.

Geraldo Sebastião de Andrade
Presidente

Luzinete Aparecida Barboza Martins
Membro

Ronaldo José Silva de Lourdes
Membro

Marta Fernandes da C. Aives
Membro



Greiciane Aparecida Moreira Neto
Membro

Flávio Paulino da Rocha – ME
Flávio Paulino da Rocha

ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. – ME
Fernando Morais Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO 2011014973

PROCESSO(S): 2011014973
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO N° 638/2016
AUTO DE INFRAÇÃO N° 639/2016
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas
AUTUADO: Valdo Lelis Penido / Igreja Templo da Restauração
CNPJ /CPF: 649.502.206-91
FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura dos Autos de Infração supra tendo em vista o não recebimento dos autos encaminhado via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 03/05/2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

MARÍLIA MARQUES RODRIGUES
Diretora Interina de Meio Ambiente

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.